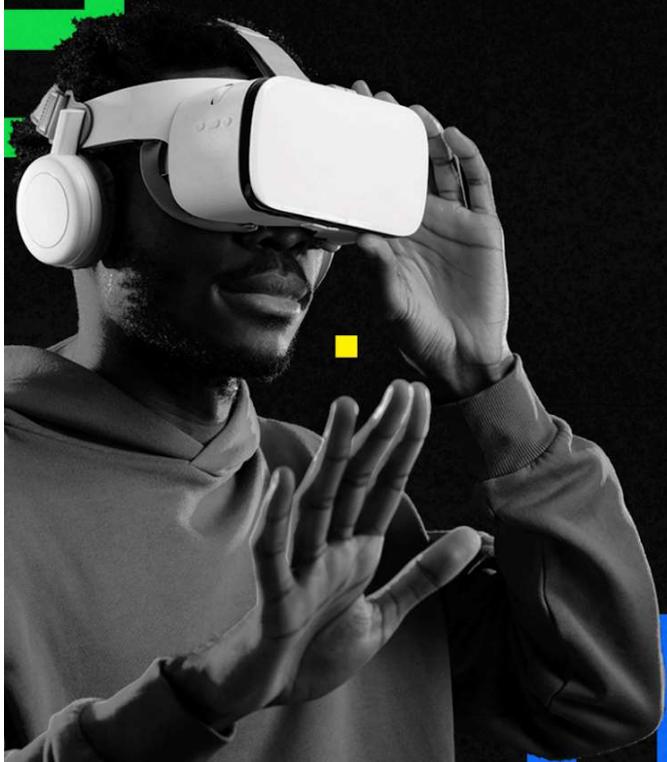


HUB GOIÁS



EDITAL nº 02/2024



Edital NIIS de apoio e fomento aos negócios inovadores de impacto socioambiental

Chamada para o Edital NIIS de apoio e fomento, implementado pelo HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ação integrante das iniciativas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI-GO para fomento aos Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental (NIIS) em Goiás.

Goiânia-GO. Novembro de 2024

Realização:

SUMÁRIO

1	Empreendedorismo e inovação – HUB Goiás	4
1.1	Apresentação.....	4
1.2	O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás	4
1.3	Negócios de impacto	5
2.	NIIS - Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental 2024	6
2.1	Sobre o edital.....	6
2.2	Público-alvo e Objeto da Chamada.....	6
2.3	Participação	6
2.3.1	Pré-requisitos.....	7
2.3.2	Vedações.....	7
2.4	Plano de Atendimento	8
2.5	Metodologia.....	8
2.6	Abrangência e Formato	9
2.7	Objetivos e Entregas	9
2.8	Serviços e Benefícios Oferecidos	10
2.9	Da Gratuidade	11
2.10	Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa	11
2.11	Inscrição	12
2.12	Das modalidades de inscrição:	12
2.13	Pitch Day.....	13
2.14	Critérios de seleção e avaliação	13
2.15	Adesão dos Negócios Selecionados.....	16
2.16	Cronograma	17
2.17	Demoday	17
2.18	Premiação	17
2.19	Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD.....	18
3.	Disposições gerais	19
	ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO	20
	ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO	21
	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	25
	ANEXO IV – TERMO DE COLABORAÇÃO	26

1 Empreendedorismo e inovação – HUB Goiás

1.1 Apresentação

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO), torna público o lançamento do Edital NIIS de Seleção nº 02/2024 de Apoio e Fomento para Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental, com abrangência estadual. A iniciativa visa estimular startups com potencial para enfrentar um problema social ou ambiental do estado de Goiás, por meio do desenvolvimento e/ou aprimoramento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores visando a solução ou redução de problemas socioambientais no estado de Goiás, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's), de forma a contribuir para o aumento de negócios de impacto no cenário empreendedor goiano.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas de negócio no programa, o qual tem como objetivo principal promover a evolução do negócio. Buscamos fomentar e desenvolver empreendimentos inovadores de impacto socioambiental, promovendo o amadurecimento e aceleração de seus negócios.

O programa de empreendedorismo e inovação promovido pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) e pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) conta com apoio e recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

1.2 O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) é o primeiro espaço público de inovação da região Centro-Oeste voltado para o fomento e desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação, além de ser um grande representante da nova economia goiana.

Com o fito de promover e fortalecer o ecossistema goiano de inovação, implementando um ambiente legal e institucional favorável, estimulando a cultura empreendedora e, sobretudo, executando programas e ações de apoio a negócios em desenvolvimento por meio da articulação de uma rede de atores da quádrupla hélice goiana, o Hub Goiás atua de forma a integrar governo-universidade-empresa-sociedade para a inovação, a criatividade e o empreendedorismo, visando ações mais efetivas para o crescimento do ecossistema local.

Nessa perspectiva, o Hub Goiás possui uma atuação com destaque para os eixos de: (i) Gestão de Comunidade; (ii) Geração de Inteligência de Mercado; (iii) Desenvolvimento do Ecossistema; (iv) Desenvolvimento de Talentos; (v) Desenvolvimento de Negócios-startups; (vi) Ações de Promoção de Inovação Aberta; (vii) Negócios de impacto social e (viii) Acesso a capital.

O Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do Hub Goiás reúne incubadoras, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's), dezenas de organizações que prestam serviços de suporte e desenvolvimento no âmbito do empreendedorismo e inovação, além de representações governamentais.

O Hub Goiás é um mecanismo público de inovação responsável pela gestão, articulação e promoção de iniciativas para fortalecimento do ecossistema goiano de inovação. Para apoiar o desenvolvimento de negócios inovadores, o Hub Goiás dispõe de infraestrutura, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com a sociedade civil, universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina ecossistema de empreendedorismo inovador do Hub Goiás.

1.3 Negócios de impacto

Para fins desta chamada, consideramos o disposto na Estratégia Nacional de Economia de Impacto, conforme [Decreto nº 11.646, de 17 de agosto de 2023](#), onde Economia de Impacto é definida como uma modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, e que contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo.

Nesse sentido, os negócios de impacto têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal, seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação, como estabelecido pela Lei Estadual n.º 21.899, de 3 de maio de 2023, que institui a Política Estadual de Negócios de Impacto Social. Compete a estes negócios atuarem de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros e se comprometem a medir o impacto que geram. Representando assim uma categoria dentro de uma variedade de perfis de empreendimentos que geram impacto socioambiental e combina características específicas que, em conjunto, trazem uma nova forma de empreender e de resolver problemas socioambientais.

As propostas submetidas também deverão estar alinhadas à Agenda 2030, bem como aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo:

- i) Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza
- ii) Objetivo 2 - Fome Zero
- iii) Objetivo 3 - Saúde e Bem Estar
- iv) Objetivo 4 - Educação de Qualidade
- v) Objetivo 5 - Igualdade de Gênero
- vi) Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento
- vii) Objetivo 7 - Energia Limpa e Acessível
- viii) Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ix) Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- x) Objetivo 10 - Redução das Desigualdades
- xi) Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- xii) Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis
- xiii) Objetivo 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima
- xiv) Objetivo 14 - Vida na Água
- xv) Objetivo 15 - Vida Terrestre

- xvi) Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- xvii) Objetivo 17 - Parcerias e Meios de Implementação

2. NIIS - Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental 2024

2.1 Sobre o edital

O Edital NIIS Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental é uma iniciativa do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO) para estimular o desenvolvimento de startups que tenham como foco projetos relacionados à solução de problemas sociais e/ou ambientais de Goiás¹. Serão promovidas capacitações para os empreendedores por meio de mentorias individuais e atividades relacionadas ao desenvolvimento do negócio.

Para o presente Edital, não haverá direcionamento sobre linhas temáticas específicas. No entanto, será necessário apresentar por meio da proposta, a intencionalidade para resolver um problema socioambiental no contexto local, e relacionada a um ou mais ODS's.

2.2 Público-alvo e Objeto da Chamada

O **Edital NIIS** é voltado ao desenvolvimento e à evolução de negócios inovadores e escaláveis de impacto socioambiental, fornecendo apoio às empresas e startups durante a evolução do protótipo e Produto Mínimo Viável (MVP) no mercado, ou que estejam na fase *go-to-market* ou tração.

Entende-se por *go-to-market* o momento de lançamento e posicionamento de um produto e/ou serviço no mercado, e compreende-se na fase de tração a startup/empresa que possui um modelo de negócio validado no mercado e que deseja expandir a sua operação e aumentar a carteira de clientes.

A jornada será composta por 03 (três) fases, e contemplará capacitações, mentorias e assessorias de especialistas de empreendedorismo, inovação, impacto e eventos de conexão com valor alinhado às necessidades dos clientes e às tendências de mercado em que pretendem atuar. O programa visa também o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação e permanência dos empreendedores no mercado.

Esta chamada tem por objeto a **seleção de negócios** que atendam aos pré-requisitos para participação descritos neste regulamento, conforme as vagas previstas em cada fase.¹

Fase 1: Serão selecionados até **30 (trinta)** negócios, sendo até 20 (vinte) vagas para imersão e até 10 (dez) que seguirão diretamente para a modalidade **Pitch Day**;

Fase 2: Serão selecionados até **20 (vinte) negócios** para o ciclo de incubação; dentre os até 30 negócios que participaram da Fase 1 e/ou novos negócios submetidos para essa fase;

Fase 3: Serão selecionados até **5 (cinco)** dentre os até 20 negócios para ciclo de aceleração e premiação de R\$40.000,00/cada, conforme critérios estabelecidos neste edital.

2.3 Participação

¹ A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação do Porto Digital não se obriga a preencher a quantidade total de vagas anunciada no presente Edital.

2.3.1 Pré-requisitos

- a) Empreendedores maiores de 18 anos;
- b) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) em situação regular no País;
- c) Possuir um protótipo ou um Mínimo Produto Viável (MVP);
- d) A inscrição poderá ser realizada pela pessoa empreendedora (Pessoa Física) ou empresa (Pessoa Jurídica);
- e) Negócios com sede em Goiás (Pessoa Jurídica) ou residência em Goiás (Pessoa Física);
- f) Se pessoa Jurídica, instituída conforme a legislação pátria e tenha até 10 (dez) anos essa de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Que possuam, pelo menos, um membro na equipe com disponibilidade para participar das atividades do programa de maneira presencial;
- h) Tenham projetos constituídos formalmente (com CNPJ) ou que estejam em estágio de validação do Mínimo Produto Viável ou do seu Protótipo de solução de mercado, não sendo obrigatório ter CNPJ, mas que estejam cientes da necessidade de formalização do negócio, caso seja selecionado para a Fase 2 (incubação);
- i) No ato da inscrição o participante deverá obrigatoriamente, declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do programa;
- j) Para efeito deste edital, o termo “*startup*” se refere à empresa inovadora, organizações empresariais ou societárias, em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;

2.3.2 Vedações

- a) É **vedada** a participação de *negócios que* tenham sido selecionados para editais do Hub Goiás em períodos de execução concomitantes a este ou que tenha participado do edital NIIS (Programa de Apoio e Fomento de Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental) 2023 na Trilha de Tração;
- b) É **vedada** a participação de proponentes e integrantes de equipes em mais de uma proposta submetida (possível ser proponente em apenas uma proposta). Será considerada válida a última proposta submetida, caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão;
- c) Esse edital segue o previsto no Decreto nº 9.506, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, conforme o artigo nº. 84: “São **vedadas**, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto: IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora.”

É de exclusiva responsabilidade do negócio, toda e qualquer informação fornecida no decorrer do Processo de Seleção, incluindo, mas não se limitando a formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Hub Goiás que pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável do negócio, caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

Verificado ao longo de qualquer Etapa do Processo de Seleção o não atendimento pelo negócio em relação aos requisitos de elegibilidade, faculta-se ao Hub Goiás a imediata eliminação da proposta.

2.4 Plano de Atendimento

O Plano de Atendimento do Edital NIIS consiste em 3 (três) fases:

Quadro 1 – Fases do Plano de atendimento

FASE	DURAÇÃO	FOCO	DESCRIÇÃO
1	4 semanas (Imersão)	Imersão em mercado e tendências	<ul style="list-style-type: none"> a. Aplicação de diagnóstico para avaliar o nível de maturidade do negócio; b. Produto; c. Negócio; d. Mercado; e. Impacto – cenário e tendências; e mensuração do impacto f. <i>Pitch</i>
2	8 semanas (Incubação)	Plano de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> a. Workshops com ênfase nas temáticas para maturação do <i>problem solution fit e product market-fit, mensuração de impacto e propósito</i>; b. Mentorias individualizadas por equipe, checkpoints semanais para avaliação do desenvolvimento, para construção de roadmap e validação com o mercado; c. Atividades de diagnóstico e avaliação de <i>roadmap</i> para análise de (i) MVP; (ii) Estratégias de mercado; (iii) Plano de marketing e vendas; (iv) Custos e receitas; (v) indicadores de impacto; e (vi) Governança. d. Diagnóstico final
3	12 semanas (Aceleração)	Plano de crescimento	<ul style="list-style-type: none"> a. Acompanhamento individual com agentes aceleradores(as) do ecossistema que apoiarão na construção do <i>pitch deck</i>; b. Preparação para rodadas de negócio; c. Rodadas de investimento (<i>speed datings</i>) para conexão com o mercado; e. Acompanhamento de vendas, clientes e colaboradores

2.5 Metodologia

Durante o programa, o desenvolvimento dos negócios participantes será observado por meio de oito eixos: (i) Melhoria de produto/processo e/ou serviço; (ii) Domínio da tecnologia necessária;

(iii) Acesso a capital; (iv) Participação no mercado; (v) Tração de vendas e mercado; (vi) Implementação de práticas e ferramentas de gestão; (vii) Governança e (viii) Impacto.

2.6 Abrangência e Formato

O **Edital NIIS** busca apoiar e atender times inovadores de todo o estado de Goiás e possui um formato híbrido (com atividades realizadas tanto na modalidade presencial quanto na modalidade remota), estruturado da seguinte maneira:

Quadro 2 – Modalidades das atividades

ATIVIDADE	MODALIDADE	CONDUÇÃO
Workshop Temáticos	Presencial e/ou Remota	Time de Pessoas Mentoradas do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação.
Mentorias Personalizadas por Equipe	Presencial e/ou Remota	Time de Pessoas Mentoradas do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação.
Atividades de Diagnóstico e Avaliação	Remota	Time de Pessoas Mentoradas do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação/Time Hub Goiás

A partir da Fase 2, serão realizados mensalmente encontros e/ou workshops presencialmente no Hub Goiás, sendo a presença obrigatória de pelo menos 1 integrante do time/negócio.

2.7 Objetivos e Entregas

Ao final do período de cada fase é esperado que cada equipe atendida pelo **Edital NIIS** realize a entrega de alguns artefatos a respeito do seu empreendimento, a saber:

Quadro 3: Objetivos e Entregas do Edital

FASE	ENTREGA	DESCRIÇÃO
1	Plano de desenvolvimento	Construção do plano de desenvolvimento do negócio contendo: modelo de Negócio, protótipo e/ou MVP, roadmap do produto, destacando os principais marcos e funcionalidades ao longo do tempo.
	MVP validado	Apoio para evolução ou ajuste do Mínimo Produto Viável (MVP) que possua funcionalidades essenciais para atender às necessidades básicas dos clientes, projetado de maneira a gerar receita desde o início, permitindo que a <i>startup</i> possa validar sua proposta de valor com geração de renda.

FASE	ENTREGA	DESCRIÇÃO
2	Estratégias de Canais de Venda	Definição de estratégias considerando os diferentes modelos, como vendas diretas, distribuidores, comércio eletrônico e outras. O objetivo é otimizar a distribuição, alcançar o público-alvo de forma eficaz, maximizando oportunidades de vendas através da escolha inteligente de canais e parcerias.
	Estratégias de Mercado para Tração/Escala	Definição de ações para as áreas de marketing e vendas para potencializar a expansão dos serviços e produtos oferecidos.
	Plano de trabalho e cronograma físico-financeiro	Definição de aplicação da premiação, com cronograma físico-financeiro para premiação, com foco nos pilares de Vendas, Marketing, Operações e Captação.
3	Tese de investimento	Estruturação da tese de investimento com análise do micro, alinhamento do macro e configuração geral do mercado. Além disso, deve conter os motivos e as condições para um investidor investir em uma <i>startup</i> . O material deve ser um resumo das razões para investir ou não.
	Apresentação final	Apresentação final, consolidando as entregas realizadas conforme plano de trabalho apresentado e status do cronograma físico-financeiro, consolidando as lições aprendidas durante o processo de Incubação

2.8 Serviços e Benefícios Oferecidos

- a) **Acesso a Investimentos:** apoio na elaboração de *Pitches* e acesso a fontes de financiamento para impulsionar o crescimento do negócio.
- b) **Desenvolvimento de Produto/Serviço:** evolução do produto com base no *feedback* de clientes, garantindo a criação de produto/serviço que atenda às necessidades destes clientes.
- c) **Visibilidade de Mercado:** crescimento da presença no mercado e reconhecimento da marca à medida em que mais conexões acontecem e mais clientes são adquiridos.
- d) **Infraestrutura:** as equipes participantes do **Edital NIIS** poderão ter acesso à infraestrutura de apoio do Hub Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) localizado no R. 261, 384 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, tais como coworking, salas de reunião, auditórios e showrooms, bem como acesso à eventos promovidos pelo Hub Goiás e seus parceiros.
- e) **Conexões Relevantes:** fazer parte do ecossistema de empreendedorismo e inovação do Hub Goiás possibilita às pessoas empreendedoras estarem em constante contato com

peças, empresas, e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio. Dessa forma, o Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) atua como facilitador no relacionamento entre os empreendimentos apoiados e os agentes estratégicos.

- f) **Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico:** a integração do empreendimento ao Hub Goiás põe a *startup*/empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.
- g) **Qualificação de Negócios, Mentorias Personalizadas, Diagnóstico e Avaliações:** orientação para refinamento da proposta de valor, desenvolvimento de habilidades gerenciais e estratégicas, conduzidas pelo Time de Pessoas Mentoradas do Programa, as quais fazem parte do Ecossistema Nacional de Empreendedorismo e Inovação.
- h) **Conexão com ambientes de inovação em nível nacional e internacional** (Caruaru, Recife, Curitiba, Portugal, entre outros ambientes conectados ao Hub Goiás via NGPD).
- i) **Premiação:** O Edital NIIS apresenta uma premiação para até 5 *startups* finalistas, classificadas para a fase 3 (três), de R\$40.000,00 para cada negócio (quarenta mil reais).

2.9 Da Gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos no plano de atendimento, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), bem como da instituição administrativa apoiadora do programa, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

A fim de fomentar e impulsionar o desenvolvimento de novos negócios no Ecossistema Goiano de Empreendedorismo e Inovação, o Programa de Incubação e Aceleração **possui inscrição e participação gratuitas** para todas as pessoas vinculadas ao empreendimento, considerando o mínimo de 2(dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes por negócio.

2.10 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

Os times participantes do Programa de Incubação e Aceleração receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo da jornada empreendedora, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

Cada time empreendedor deverá respeitar o **limite máximo de faltas de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de atividades do programa**. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo programa. Ao enviar a proposta, as pessoas empreendedoras se comprometem a realizar as entregas finais descritas no item 2.7 e a dedicar conjuntamente ao desenvolvimento do negócio durante o programa.

Cabe aos negócios, informar à organização do Programa quaisquer dúvidas, imprevistos ou outros problemas relacionados à participação efetiva, seja nas reuniões de mentoria ou nas participações em workshops, não se eximindo das responsabilidades previstas neste edital.

À título de contrapartida à participação, os interessados se comprometem a responder pesquisas periódicas de acompanhamento, realizadas pela Comissão Organizadora durante e após o período de duração do Edital. As pesquisas que os participantes se comprometem a participar têm como objetivo levantar e atualizar dados do ecossistema inovação goiano e nacional, além de contribuir com a definição de novas políticas públicas e melhoria contínua nos programas e editais.

Todas as informações dessas pesquisas serão divulgadas de forma agregada e nenhum dado será disponibilizado de forma individual sem a autorização prévia de cada empresa. As despesas pessoais, inclusive as de infraestrutura e conectividade, decorrentes da participação no Processo de Seleção, bem como nas atividades do Ciclo de Incubação e Aceleração, são de responsabilidade das pessoas interessadas.

Para as até 20 *startups* selecionadas na segunda fase do Edital (Incubação), se disponibilizarem para realização de Mentoria em programa de inovação/maratonas de inovação e/ou palestras/workshops realizados ou apoiados pelo Hub Goiás, durante a execução do programa.

2.11 Inscrição

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem submeter a **Proposta de Negócio** no período **de 13.11.2024 até 02.01.2025 (até 23h59min)**, por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://hubgoias.org.br/>.

2.12 Das modalidades de inscrição:

No ato da inscrição, a pessoa empreendedora deverá selecionar se deseja participar da **Imersão**, ou se deseja participar diretamente do **Pitch Day**, que compõem a Fase 1 do programa, para concorrer a participação na Fase 2 (**fase de incubação**):

- A. **Imersão**: nesta fase serão selecionados pelo até 20 (vinte) negócios passarão por 4 (quatro) semanas com conteúdo online e podendo acessar o banco de mentores do Programa Mentores da Inovação;
- B. **Pitch**: nesta modalidade serão selecionados até 10 (dez) negócios que não participarão da fase de imersão, apenas da seleção para a segunda fase com a apresentação de um pitch de 3 minutos (vide *item 2.13*).

O Processo Seletivo para a Fase 1 será realizado por meio de Análise das Propostas. A fase de **Análise das Propostas** visa analisar os dados e os materiais enviados no formulário de inscrição e o atendimento aos pré-requisitos para participação. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo, ações desrespeitosas e/ou antiéticas para com as equipes avaliadoras, que façam apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou mora ou que estejam relacionadas à discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para apresentação do vídeo encontram-se no ANEXO I.

Para analisar as propostas, será estruturado um Comitê de Avaliação composto por representantes do Time de Negócios do Hub Goiás, Especialistas do Ecossistema Nacional de Empreendedorismo e Inovação, além de parceiros, investidores, pesquisadores e empreendedores.

A Coordenação dos Programas de Empreendedorismo e Inovação reserva-se o direito de decidir sobre a quantidade de propostas selecionadas para participar do programa.

2.13 Pitch Day

O **Pitch Day** será realizado com todos os negócios selecionados para Fase 1. O negócio fará um pitch de até 3 (três) minutos e a comissão Avaliadora irá interagir (até 5 minutos) por meio de perguntas para avaliação conforme critérios do **Quadro 5**.

As datas e os horários de cada uma das apresentações da fase de Pitch Day serão agendados individualmente por e-mail e/ou telefone com os representantes dos negócios aprovados. Os proponentes que não responderem a comunicação alinhando a agenda da apresentação ou que não comparecerem no horário e local estabelecidos para essa fase, serão automaticamente eliminados do processo.

Serão selecionadas para essa fase **até 30 (trinta) propostas de negócio** melhor classificadas nas duas modalidades de inscrição, conforme critérios dispostos no *item 2.14* Critérios de seleção e avaliação. Essa quantidade poderá ser diferente dependendo da qualidade dos projetos, disponibilidade de espaço e tamanho dos times.

2.14 Critérios de seleção e avaliação

O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço eletrônico: <https://hubgoias.org.br/>. Os negócios que não atenderem a todos os requisitos do item 2.3 Pré-requisitos, estarão automaticamente eliminados, portanto, não serão avaliadas nos demais critérios.

Serão utilizados os critérios de seleção descritos abaixo:

Quadro 4: Critérios de Seleção e avaliação - FASE 1 NIIS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASE 1 (ATÉ 30 NEGÓCIOS)		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Perfil e Disponibilidade das Pessoas Empreendedoras	Serão avaliados os perfis das pessoas empreendedoras considerando o histórico de atuação profissional, o conhecimento técnico e a disponibilidade dos(as) integrantes para desenvolvimento de habilidades, bem como a diversidade de perfis na equipe (raça, gênero).	0 a 10
Conhecimento do Problema e Relevância no Mercado	Será avaliado o conhecimento do problema (oportunidade) a ser trabalhado pela proposta de negócio que será desenvolvida.	0 a 10
Produto/Serviço e Grau de Inovação	Será avaliado o atendimento aos critérios para inovação em produto e/ou serviço, isto é: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	0 a 10

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASE 1 (ATÉ 30 NEGÓCIOS)		
Impacto	Será avaliada a proposta de valor do negócio em relação a soluções escaláveis e promotoras de igualdade de oportunidades na sociedade e preservação do meio ambiente de Goiás, em consonância com os ODS's.	0 a 30
Modelo de Negócio e Gestão	Será avaliado o potencial de êxito da estratégia de negócio, considerando a monetização e a sustentabilidade financeira pretendida no processo de desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 10
Oportunidade de Negócio e Capital	Será avaliada a adequação da estratégia do negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parcerias e investidores.	0 a 10
Pontuação adicional (opcional/não obrigatória)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso online do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)- Uso da Propriedade Intelectual em Negócios de base tecnológica (UPITEC): 1 ponto; • Workshops da Trilha Baliza HUB Goiás 2024: 1 ponto por cada workshop (máximo até 4 pontos); • Participação no Programa Desafio AgroStartup- Campo Lab 2023 ou 2024 ou participação em Programa de Incubação de ambientes de inovação de Goiás nos últimos 24 meses: 10 pontos; • Participação em maratonas de inovação do ecossistema goiano durante o ano de 2024: 5 pontos (1 maratona por negócio) <p>Para comprovação é obrigatório a apresentação dos certificados.</p>	0 a 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 5: Critérios de Seleção e avaliação FASE 2 - NIIS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FASE 2 (ATÉ 20 NEGÓCIOS)		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Participação da Imersão	Para os negócios que passaram pela etapa de imersão	10
Nota da Banca avaliadora	Avaliação do <i>pitch</i> , com os seguintes critérios: 1. Qualidade do <i>pitch</i> : nível de conexão que o(a) apresentador(a) consegue estabelecer com os	0 a 90

	<p>jurados e a audiência, considerando clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo (10 pontos);</p> <p>2. Modelo de negócio: inovação, potencial de escalabilidade, capacidade de criar receita e estar em um mercado potencial de oportunidades e crescimento (20 pontos);</p> <p>3. Desejabilidade do mercado: capacidade da startup de gerar impacto social, ambiental e econômico, favorecendo o incremento da competitividade goiana (10 pontos);</p> <p>4. Impacto social e/ou ambiental: capacidade da startup de gerar impacto socioeconômico e/ou ambiental e compromisso com monitoramento do impacto gerado (50 pontos).</p>	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

Quadro 6: Critérios de Seleção e avaliação FASE 3 NIIS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FASE 3 (ATÉ 5 NEGÓCIOS)		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Participação nas atividades	Presença nas atividades do programa	0 a 5
Qualidade das entregas	Demonstração da evolução do negócio durante a Fase 2, empenho do participante ao longo do programa e Plano de trabalho com cronograma Físico-financeiro, com as especificações mínimas do uso dos recursos (premiação) e as respectivas finalidades.	0 a 15
Nota da Banca avaliadora	<p>Avaliação no Demoday:</p> <p>1. Qualidade do <i>pitch</i>: nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo (10 pontos);</p> <p>2. Modelo de negócio: inovação, potencial de escalabilidade, capacidade de criar receita e estar em um mercado potencial de oportunidades e crescimento (10 pontos);</p> <p>3. Desejabilidade do mercado: capacidade da startup de gerar impacto socioeconômico favorecendo o incremento da competitividade goiana (10 pontos);</p> <p>4. Impacto social e/ou ambiental: capacidade da startup de gerar impacto socioeconômico e/ou</p>	0 a 70

	ambiental e compromisso com monitoramento do impacto gerado (25 pontos); 5. Comprovação de vendas ou testes com usuários finais demonstrando a evolução comparativa do negócio no início e final do programa. (15 pontos)	
Pontuação adicional (opcional/não obrigatória)	Atuação voluntária como mentor (a) em programa de inovação e/ou eventos realizados ou apoiados pelo Hub Goiás, desde setembro de 2024 até o dia do Demoday. Até 2 atividades, sendo 5 pontos para cada. <i>Comprovação mediante apresentação de certificado.</i>	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

- a) A pontuação de avaliação será obtida pela soma das pontuações obtidas em cada critério constante nos Quadros 4, 5 e 6 Critérios de Seleção e Classificação Fases 1, 2 e 3.
- b) As avaliações da Primeira, Segunda e Terceira Fases não se comunicam, sendo totalmente independentes entre si.
- c) Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na ordem especificada, até que se configure o desempate:
 - i) Média de notas das entregas da fase 2;
 - ii) Gênero (membros mulheres cis ou pessoas trans);
 - iii) Raça (membros indígenas, ou pessoas pretas ou pardas);
 - iv) Propostas localizadas fora da região metropolitana de Goiânia e município de Anápolis.

O fato de um negócio ser habilitado em quaisquer das fases não constitui direito ou expectativa de direito em relação à continuidade no certame nem à premiação.

2.15 Adesão dos Negócios Selecionados

Os negócios selecionados para o **Edital NIIS** serão convocados a participar de um evento de **Kick-off** (evento de abertura) realizado no formato presencial para explanação do Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial da equipe gestora do programa.

O **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO - FASES 1 E 2 (ANEXO II)**: deverá ser firmado antes do Kick-off na Fase 1 (um), tendo em vista o início das atividades do programa. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do termo no prazo solicitado pela equipe gestora do programa não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

O **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO e TERMO DE COLABORAÇÃO - FASE 3 (ANEXOS III e IV)**: Para a Fase 3, será celebrado novo TERMO DE COLABORAÇÃO com as selecionadas, além de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO e documentação complementar será solicitada para o repasse da premiação.

2.16 Cronograma

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 7– Cronograma Edital NIIS

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital nº 02/2024	13/11/2024
Período de Inscrições	13/11/2024 até 02/01/2025
Análise das Propostas e Sessão de entrevistas	03/01/2025 até 17/01/2025
Divulgação dos negócios selecionados - Fase 1	21/01/2025
Fase 1 (até 20 negócios)	28/01/2025 a 21/02/2025
Pitch day (até 30 negócios)	24 à 27/02/2025
Divulgação dos negócios selecionados – Fase 2	28/02/2025
Fase 2 (até 20 negócios)	10/03/2025 a 29/05/2025
Demoday (até 5 negócios)	05/06/2025
Fase 3 (aceleração)	07/2025 a 10/2025
Evento de matchmaking com investidores	10/2025

2.17 Demoday

A graduação das startups participantes pressupõe que os negócios percorreram todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória. A culminância da metodologia é o Demoday, evento em que as *startups* apresentam seus negócios para especialistas e investidores/parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação, com objetivo de gerar mais negócios e atrair investimentos. Ao final da incubação, a *startup* participante do processo deverá produzir uma apresentação final, consolidando as lições aprendidas, conforme orientações e modelo previamente fornecidos pela equipe do HUB GOIÁS. O envio da apresentação final constitui condição necessária para a realização do *pitch* (apresentação) para a Banca Avaliadora no demoday. **Participarão do Demoday apenas as startups que cumprirem no mínimo, 50%** da jornada da Fase 2, e serão avaliadas conforme disposto no Quadro 5 para receberem a premiação e seguirem para a aceleração. E ao final da aceleração, participarão de evento de matchmaking com investidores.

2.18 Premiação

Para as até 5 (dez) selecionadas na Fase 3, a premiação será dividida em duas parcelas, conforme abaixo:

- a) R\$20.000,00 no início da Fase 3 para os até 5 negócios selecionados, desde que passem por todas as etapas do programa e se classificam conforme o disposto neste Edital, além de terem o plano de trabalho validado pelos mentores que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás;
- b) R\$20.000,00 ao final da aceleração disponibilizada após 3 meses do Demoday com a 2ª entrega (conforme plano de trabalho) com aprovação pelos Mentores do Projeto.

É de inteira responsabilidade das equipes vencedoras a entrega da documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora durante a fase de assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV). Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da equipe vencedora, a premiação poderá ser destinada a equipe subsequente, e assim sucessivamente em caso de inércia da parte interessada.

Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento da premiação, são de exclusiva responsabilidade do negócio contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

2.19 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, gênero, CPF, telefone, e-mail e imagem (em foto/vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O HUB Goiás armazenará os dados pessoais exclusivamente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais, conforme estabelecido no art. 16, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

3. Disposições gerais

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: <https://hubgoias.org.br/>.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org. O HUB Goiás, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até **três minutos (3')** de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (*Youtube, Vimeo, etc*).

O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.

Para uma melhor apresentação e conseqüente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos obrigatórios a serem apresentados no vídeo:

1. **Qual o seu produto / serviço?** Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente. Porquê do seu negócio ser considerado de Impacto Socioambiental.
2. **Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço?** Fale sobre as tecnologias que você utiliza/utilizará em sua solução.
3. **Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando?** Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço).
4. **Qual o panorama do mercado em que pretende atuar?** Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. **Como pretende penetrar no mercado e defendê-lo de outros competidores?** Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para alcançar seu público-alvo. Então, diga como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
6. **Qual o modelo de negócios?** Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?
7. **O que o empreendimento precisa para fazer acontecer?** Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
8. **Apresentação do Time.** Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o negócio (NOME DO NEGÓCIO), representado legalmente por (NOME COMPLETO PESSOA 1- REPRESENTANTE LEGAL), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); (NOME COMPLETO PESSOA 2), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); e (NOME COMPLETO PESSOA 3), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP) todos COMPONENTES do doravante denominado NEGÓCIO ATENDIDO, DECLARA, para o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, sediada com foro à Rua Cais do Apolo, 222, 16º andar, Recife-PE, CEP 50.030-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, doravante denominado NGPD, ESTAR CIENTE e assumir todos os compromissos decorrentes da seleção do NEGÓCIO ATENDIDO para participar do EDITAL NIIS DE APOIO E FOMENTO AOS NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAMBIENTAL - Edital Empreendedorismo nº 02/2024 DO HUB GOIÁS - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR - CEEI (que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://hubgoias.org>), doravante denominado simplesmente EDITAL NIIS que, independentemente de sua transcrição, passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento, DECLARANDO ainda:

1.1 QUE, uma vez tendo sido selecionado o NEGÓCIO ATENDIDO para participar do “Programa de Desenvolvimento”, na chamada pública, na forma definida no EDITAL NIIS pelo período da 1ª e 2ª fase, conforme cronograma do edital, contados da assinatura deste instrumento, o NGPD irá disponibilizar para o NEGÓCIO ATENDIDO: (i) Workshops Temáticos; (ii) Mentorias especializadas; (iii) Acompanhamento Individual: para diagnóstico da maturidade do negócio e estabelecimento de metas e entregáveis ao longo do Edital. Sendo certo, que tais benefícios oferecidos visam potencializar o NEGÓCIO ATENDIDO (produto/serviço + equipe de fundadores) para que tenha mais chances de êxito no mercado.

1.2 QUE, está perfeitamente compreendido que o NEGÓCIO ATENDIDO selecionado só poderá participar das fases subsequentes, ou seja, 2ª Fase e 3ª Fase, caso passe nos respectivos processos seletivos, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2024 – “EDITAL NIIS DE APOIO E FOMENTO AOS NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAMBIENTAL”. O NEGÓCIO ATENDIDO que não vier a ser selecionado ensejará em sua automaticamente desclassificação e o presente TERMO será encerrado para os devidos fins de direito, assim como o contrato sem a necessidade de qualquer outra ação ou aviso adicional por parte das partes envolvidas.

1.3 QUE, o NEGÓCIO ATENDIDO fará jus a participação no EDITAL NIIS, assumindo as seguintes obrigações:

Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas em todos os documentos e etapas relacionadas com o objeto deste termo;

Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente, a proteção de dados pessoais de pessoas e instituições, ou de conteúdo contrário às normas legais brasileiras, a segurança nacional, ou que violem tratados internacionais;

Participar das atividades relativas ao EDITAL NIIS respeitando o limite máximo de faltas de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do programa, ficando CIENTE de que poderá ser excluído do “Programa de Desenvolvimento”;

Que durante a vigência especificada na subcláusula 1.1, do presente instrumento, poderá usar a marca HUB GOIÁS obrigatoriamente com as marcas associadas, SECTI-GO e PORTO DIGITAL® exclusivamente em seu(s) produto(s) e em todo o seu material promocional, devendo previamente submeter ao NGPD e Hub Goiás todo o material de divulgação que contenha a régua da marca completa para obtenção da prévia autorização, zelando sempre para que suas ações individuais não venham a trazer prejuízos ao NGPD e/ou ao HUB GOIÁS, quer de caráter institucional, moral ou financeiro;

Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade do NGPD e Hub Goiás ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do contrato e obrigatoriedade de ressarcimento pelos danos decorrentes;

Cumprir todas as normas e procedimentos internos do NGPD e Hub Goiás durante a vigência definida na Subcláusula 1.1, deste instrumento. Os procedimentos serão encaminhados pelo NGPD e Hub Goiás através de e-mails informativos e instrucionais, bem como através de comunicados e informativos encaminhados via WhatsApp e/ou outra plataforma de comunicação utilizada pela equipe gestora do NGPD e Hub Goiás;

Responder aos formulários, questionários, pesquisas e diagnósticos periódicos encaminhados pelo NGPD e pelo Hub Goiás, sempre que solicitado, durante a vigência deste instrumento, ciente de que o NEGÓCIO ATENDIDO se responsabiliza civilmente pela veracidade das informações prestadas, sendo certo que o NGPD e Hub Goiás utilizarão esses dados e informações para fins administrativos, de prestação de contas, de avaliação de satisfação e impacto de suas ações e interesses correlatos;

Comunicar obrigatoriamente ao NGPD e Hub Goiás sempre que houver necessidade de alterar a composição dos componentes do NEGÓCIO ATENDIDO, tanto na hipótese de desligamento (saída) de componentes, como no caso de ingresso (entrada) de novos componentes, os quais deverão assinar um Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Cumprir todas as obrigações definidas no presente termo de compromisso, para manutenção do NEGÓCIO ATENDIDO no “Programa de Desenvolvimento”

1.4 QUE considerando o que estabelece o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, fica definido entre as partes que os sistemas, métodos e ferramentas utilizados para atendimento pelo NGPD são de única e exclusiva propriedade do NGPD, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.5 QUE os eventuais programas desenvolvidos em conjunto pelo NGPD e o NEGÓCIO ATENDIDO, que não sejam derivados dos produtos e sistemas pré-existentes de propriedade do NGPD, pertencerão, conjuntamente, ao NGPD e ao NEGÓCIO ATENDIDO.

1.6 QUE, por sua vez, os sistemas do NEGÓCIO ATENDIDO e quaisquer produtos deles derivados por conta do presente instrumento são de única e exclusiva propriedade do NEGÓCIO ATENDIDO, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.7 QUE, assume o dever de CONFIDENCIALIDADE com relação a todas as informações técnicas ou comerciais, incluindo, mas não a elas limitadas, dados, informações comerciais, especificações técnicas, desenhos, esboços, modelos, amostras, ferramentas, materiais promocionais, programas e documentação de computador, que venhamos a ter acesso à contar da data de assinatura do presente instrumento, quer sejam reveladas por escrito, verbalmente ou de qualquer outra forma transmitidas pelo NGPD ao NEGÓCIO ATENDIDO e vice-versa, seus empregados, agentes, prepostos, representantes e demais trabalhadores eventualmente subcontratados, sendo todas as informações de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja sem expressa autorização da outra parte (reveladora).

1.8 QUE os componentes do NEGÓCIO ATENDIDO têm ciência que para firmar o presente instrumento, será necessária a utilização de dados pessoais por parte do NGPD, que observa integralmente os termos da Lei nº 13.709/2013 e demais orientações aplicadas pela ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura do presente termo de responsabilidade e compromisso, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas. O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – responsáveis legais do NEGÓCIO ATENDIDO, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018. O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos

1.8 QUE este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da Verdade e por ele responde integralmente o NEGÓCIO ATENDIDO, sob as penas da Lei, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220- 2”).

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,
portador do RG: _____ e
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho
ciência quanto a proibição, prevista no art. 84, IV, do Decreto nº 9.506/19, de contratação
de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral, por consanguinidade
ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da
SECTI.

Declaro ser verdadeira a informação prestada e declaro ter ciência que a não
observância da exigência, conforme declarado, me sujeitará ao cancelamento do prêmio
concedido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV – TERMO DE COLABORAÇÃO

Este Termo de colaboração é documento confidencial e representa o entendimento atual das partes abaixo assinadas (as “Partes”) em relação a algumas das principais questões relacionadas à Fase 3, proposta pelo HUB GOIÁS, Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador - CEEI (“*Challenge Owner*”), dentro do programa proposto pelo Edital NIIS, de apoio e fomento ao negócios inovadores de impacto socioambiental, constituindo compromisso juridicamente vinculante para regular a Fase 3 (Fase de Aceleração).

Por este Instrumento, as Partes se comprometem a somar esforços visando a melhor aplicação da premiação, conforme anteriormente apresentado pela Empresa Colaboradora no Demoday, ao final da Fase 2 - Incubação (*Problem Solution Fit* e construção de *roadmap/Product Market-fit* e Crescimento).

Outros Anexos que fazem parte integrante do presente instrumento:

- a. Demais documentos gerados durante a Fase 2 - Ciclo de Incubação e Fase 3- Aceleração;
- b. Plano de Trabalho elaborado pela Empresa Colaboradora e aprovado pelos Mentores do projeto, que fazem parte da equipe técnica do HUB GOIÁS;
- c. Cronograma Físico-financeiro com as especificações mínimas do uso dos recursos e as respectivas finalidades, elaborado pela Empresa Colaboradora e aprovado pelo HUB GOIÁS.

Premiação (Fase 3)

A Empresa Colaboradora receberá o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em até 02 (duas) parcelas, a serem efetuadas pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital, sendo a primeira parcela disponibilizada após a validação do Plano de Trabalho apresentado no Demoday, pelos Mentores do Projeto, que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás e a segunda parcela disponibilizada após a conclusão da Fase de aceleração, com a 2ª entrega (conforme plano de trabalho) e aprovação pelos Mentores do Projeto, que fazem parte da equipe técnica do Hub Goiás e de acordo com valor máximo para investimento previsto no Edital NIIS, disponível no site hubgoias.org

A Empresa Colaboradora desde já acorda que os Mentores do Projeto deverão ter acesso e acompanhar todas as fases de desenvolvimento do Projeto, devendo franquear todas as informações necessárias à aferição de desenvolvimento do

Plano de Trabalho e o Cronograma de Execução Físico-financeiro.

Condições de pagamento: A Fonte de Recursos do presente projeto de desenvolvimento é o Núcleo de Gestão do Porto Digital, através do Termo de Colaboração firmado entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás - nº1/2023 - SECTI com objetivo de Gestão e Operacionalização do HUB GOIÁS.

I – Na hipótese de não aceitação por parte do HUB GOIÁS, em razão da não validação dos entregáveis apresentados no Plano de trabalho pela Empresa Colaboradora e que são objeto do presente instrumento, o HUB GOIÁS se reserva o direito de não efetuar a liberação da parcela final correspondente do pagamento e, conseqüentemente, não ocorrerá a liberação de recursos para a Empresa Colaboradora por parte do HUB GOIÁS.

II – A falta de pagamento para a Empresa Colaboradora nas circunstâncias elencadas no item anterior não induz o HUB GOIÁS em mora e desde já a Empresa Colaboradora isenta o HUB GOIÁS de quaisquer responsabilidades pelo pagamento dos serviços, ou indenizações de qualquer natureza.

III – Ficará obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos na Fase 3 nas hipóteses de: (a) – não desenvolvimento das atividades após a validação do plano de trabalho; e (b) – não realizar as entregas no prazo estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro que faz parte integrante do presente instrumento.

Participantes:

Critérios de aceite do Plano de trabalho (exemplificativos): A Findo o prazo da Fase 3 - Aceleração, a Empresa Colaboradora deverá submetê-lo aos Mentores do Projeto que fazem parte da equipe técnica do HUB GOIÁS, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, ou ainda, poderá estabelecer, caso deseje, um prazo adicional para o desenvolvimento de melhorias e evolução do plano de trabalho por parte da Empresa Colaboradora, observando, os seguintes critérios, meramente exemplificativos: (a) desejabilidade da solução objeto do plano de trabalho, prévia avaliação dos resultados; (b) alinhamento do Plano de

trabalho com os critérios de sucesso do negócio; (c) prazo previsto para a implementação efetiva das ações previstas; (d) comprovação de conhecimentos técnicos, de recursos físicos e de pessoal para a manutenção e o desenvolvimento contínua da solução apresentada; (e) respeito aos termos do Regulamento do Edital NIIS nº02/2024 do HUB GOIÁS.

As Partes concordam que este Termo de Colaboração deve respeitar e observar o disposto no Edital NIIS nº02/2024 do Hub Goiás.

Qualquer Parte poderá rescindir o presente Termo de Colaboração a qualquer tempo, a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade. No caso de rescisão antecipada, o pagamento das parcelas em aberto será proporcional ao tempo trabalhado e condicionado à prévia aceitação dos artefatos e produtos entregues ao HUB GOIÁS.

Vigência:

As obrigações previstas neste Termo de Colaboração permanecerão válidas até a apresentação dos resultados obtidos conforme plano de trabalho, no Evento de matchmaking, pela Empresa Colaboradora, exceto se de outro modo previamente acordado, por escrito, entre as Partes.

Este Termo de Colaboração regula a Fase 3 - Aceleração do Edital NIIS nº 02/2024 , conforme Regulamento.